



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.765, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **JAMIL SERON**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no presente exercício, até o limite de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados ao reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº. 1.712, de 19 de outubro de 2001.

Artigo 2º.- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2002, abaixo discriminadas, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais):

| | |
|---------------------------------------------------|-----------------------|
| 07.02 0824402821.033 4490.00 - Ficha nº. 071..... | R\$ 2.000,00 |
| 08.02 1236104312.027 3190.00 - Ficha nº. 092..... | R\$ 100.000,00 |
| 09.01 2781210112.034 4450.00 - Ficha nº. 107..... | R\$ 8.000,00 |
| 10.01 2060507412.037 3190.00 - Ficha nº. 117..... | R\$ 7.000,00 |
| 10.01 2060507412.037 3390.00 - Ficha nº. 118..... | R\$ 6.000,00 |
| 10.01 2060507411.054 4490.00 - Ficha nº. 119..... | R\$ 10.000,00 |
| 10.01 2678209611.053 4490.00 - Ficha nº. 128..... | R\$ 6.000,00 |
| 11.01 1751206111.057 4490.00 - Ficha nº. 132..... | R\$ 176.000,00 |
| 11.01 1854406512.039 3390.00 - Ficha nº. 136..... | R\$ 2.000,00 |
| 11.01 1854406512.039 4450.00 - Ficha nº. 137..... | R\$ 3.000,00 |
| Total dos Recursos..... | R\$ 320.000,00 |

Artigo 3º.- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de outubro de 2002.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo